

**Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de
Educação de LUIZIANA
Lei Municipal nº 782/2015**

Luiziana
Dezenove de outubro de 2023.

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 2.114 ano 2016.

- Um Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- Um Representante da Prefeitura Municipal.
- Um Representante da Escola Municipal.
- Um Representante do Colégio Estadual.
- Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais.
- Um Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Um Representante da Câmara Municipal.
- Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- Um Representante do Centro Municipal de Educação Infantil.

Equipe Técnica – Ato Legal Portaria Nº 3.166 ano 2021.

- Gislaine Kehl de Carvalho
- Sandra Braganholo
- Ademilson Diniz Medeiros

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de LUIZIANA ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre junho de 2021 e junho de 2023 e do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”.

Disponível em:

http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Município: Luiziana													
Ficha metodológica para o indicador 1A - base PNE													
Meta 1	Oportunizar até 2016, o atendimento a Educação Infantil em creches e pré-escola de forma a atender o máximo possível de crianças nos próximos dez anos.												
Indicador 1A Nacional	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.												
Indicador 1A Proposto	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.												
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.												
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100.												
Unidade de medida	% de pessoas.												
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr><tr><td>População total de 4 e 5 anos de idade.</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>CO_PESSOA_FISICA</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 4 e 5 anos de idade.	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	CO_PESSOA_FISICA	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições											
População total de 4 e 5 anos de idade.	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES											
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP											
CO_PESSOA_FISICA	Censo Escolar	INEP											
Níveis de desagregação	Estado e municípios.												
Periodicidade de atualização	Anual												
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizase estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.												
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.												

Dados / Indicadores: Indicador 1A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	52,3%	59,4%	70,6%	88,7%	93,9%	78,5%	76,4%	79,0%	71,6%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Observação: São ofertadas vagas para todas as crianças do Município nessa faixa etária, a porcentagem pode ser resultado da opção dos pais ou responsáveis.

Ficha metodológica para o indicador 1B - base PNE														
Meta 1	Oportunizar até 2016, o atendimento à Educação Infantil em creches e pré-escola de forma a atender o máximo possível de crianças nos próximos dez anos.													
Indicador 1B Nacional	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.													
Indicador 1B Proposto	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.													
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.													
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100.													
Unidade de medida	% de pessoas.													
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 0 a 3 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>CO_PESSOA_FISICA</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>		Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	CO_PESSOA_FISICA	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições												
População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES												
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP												
CO_PESSOA_FISICA	Censo Escolar	INEP												
Níveis de desagregação	Estado e municípios.													
Periodicidade de atualização	Anual													
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículas de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.													
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.													

Dados / Indicadores: Indicador 1B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	11,8%	15,5%	16,0%	20,4%	19,9%	22,6%	21,0%	12,8%	22,0%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Observação: Há necessidade de espaço físico para o atendimento de crianças nessa faixa etária, o que está sendo providenciado com a finalização das obras do Pró Infância.

Ficha metodológica para o indicador 2A - base PNE																		
Meta 2	Garantir a oportunidade de todas as crianças concluírem o Ensino Fundamental de nove anos em tempo hábil e aprendizagem adequada.																	
Indicador 2A Nacional	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).																	
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.																	
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.																	
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100.																	
Unidade de medida	% de Pessoas.																	
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 6 a 14 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_6_10</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_11_14</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições																
População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES																
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP																
QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP																
QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP																
Níveis de desagregação	Estado e municípios.																	
Periodicidade de atualização	Anual																	
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.																	
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.																	

Dados / Indicadores: Indicador 2ª									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	94,4%	94,3%	99,9%	100,2%	99,5%	97,9%	97,6%	101,2%	100,3%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Observação: Índice de Abandono.

Ficha metodológica para o indicador 2B - base PNE	
Meta 2	Garantir a oportunidade de todas as crianças concluírem o Ensino Fundamental de nove anos em tempo hábil e aprendizagem adequada.
Indicador 2B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Indicador 2B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

Ficha metodológica para o indicador 3A - base PNE															
Meta 3	Ampliar atendimento para população de pessoas que não concluíram os anos iniciais do Ensino Fundamental, para que as mesmas obtenham direito a continuidade de seus estudos.														
Indicador 3A Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.														
Indicador 3A Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.														
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.														
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola/Número total de pessoas de 15 a 17anos) X 100.														
Unidade de medida	% de Pessoas.														
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_15_17</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições													
População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES													
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP													
QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP													
Níveis de desagregação	Estado e municípios.														
Periodicidade de atualização	Anual														
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.														
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.														

Dados / Indicadores: Indicador 3A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	73,7%	72,9%	71,8%	81,0%	79,8%	72,8%	78,8%	71,2%	80,0%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Observação: A Instituição de Ensino que oferta os Anos Finais do Ensino Fundamental é mantida pelo Estado.

Ficha metodológica para o indicador 3B - base PNE															
Meta 3	Ampliar atendimento para população de pessoas que não concluíram os anos iniciais do Ensino Fundamental, para que as mesmas obtenham direito a continuidade de seus estudos.														
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica Completa.														
Indicador 3B Proposto	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.														
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.														
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular/Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100.														
Unidade de medida	% de Pessoas.														
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_15_17</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições													
População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES													
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP													
QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP													
Níveis de desagregação	Estado e municípios.														
Periodicidade de atualização	Anual														
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.														
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.														

Dados / Indicadores: Indicador 3B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	50,0%	48,0%	49,8%	50,3%	51,7%	51,8%	53,4%	55,1%	64,4%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Observação: A Instituição de Ensino que oferta o Ensino Médio é mantida pelo Estado.

Ficha metodológica para o indicador 4A - base PNE	
Meta 4	Oportunizar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso à Educação Básica, Atendimento Educacional Especializado com garantia do Sistema Educacional Inclusivo.
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Indicador 4A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$.
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Ficha metodológica para o indicador 4B - base PNE	
Meta 4	Oportunizar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso à Educação Básica, Atendimento Educacional Especializado com garantia do Sistema Educacional Inclusivo.
Indicador 4B Nacional	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Dados / Indicadores: Indicador 4B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador		100,0%	77,4%	71,0%	72,7%	42,9%	28,6%	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Observação: Crianças que frequentam Sala de Recurso Multifuncional. Há atendimento também nas Classes Especiais e Apae do Município vizinho Campo Mourão.

Ficha metodológica para o indicador 4C - base PNE

Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4C Nacional	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Indicador 4C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$\left(\frac{\text{número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}} \right) \times 100.$
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Dados / Indicadores: Indicador 4C

Ano	2020	2021	2022
Indicador	14,3 %	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Ficha metodológica para o indicador 5A - base PNE

Meta 5	Garantir a todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental o direito de ser alfabetizada/letrada.
Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Indicador 5A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Dados / Indicadores: Indicador 5ª

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	7,7 %	37,4 %	40,7 %	14,3 %
2016	15,3 %	42,9 %	36,7 %	5,1 %

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Ficha metodológica para o indicador 5B - base PNE	
Meta 5	Garantir a todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental o direito de ser alfabetizada/letrada.
Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP) PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Dados / Indicadores: Indicador 5B

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	3,3 %	22,0 %	5,5 %	62,6 %	6,6 %
2016	5,1 %	15,3 %	1,0 %	69,4 %	9,2 %

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Ficha metodológica para o indicador 5C - base PNE	
Meta 5	Garantir a todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental o direito de ser alfabetizada/letrada.
Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Dados / Indicadores: Indicador 5C

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	14,0 %	32,6 %	23,3 %	30,2 %
2016	11,3 %	47,4 %	19,6 %	21,6 %

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Observação: Os índices são tidos como base para busca de melhores resultados.

Ficha metodológica para o indicador 6A - base PNE	
Meta 6	Viabilizar a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender ao máximo os estudantes da Educação Básica, no decorrer dos próximos anos.
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Indicador 6A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Dados / Indicadores: Indicador 6A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	6,4%	9,5%	9,6%	9,4%	9,9%	10,8%	10,4 %	9,5%	9,8%

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Ficha metodológica para o indicador 6B - base PNE	
Meta 6	Viabilizar a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender ao máximo os estudantes da Educação Básica, no decorrer dos próximos anos.
Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Indicador 6B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$.
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Dados / Indicadores: Indicador 6B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	20,0%	20,0%	25,0%	25,0%	40,0%	40,0%	40,0%	*	*

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Observação: O Município não oferta Ensino em Tempo Integral.

Ficha metodológica para o indicador 7A - base PNE	
Meta 7	Assegurar a qualidade da Educação Básica nas etapas e modalidades de ensino, com fluxo escolar pertinente a cada ano/série e aprendizagem adequada na idade certa, almejando as Metas Projetadas para o IDEB.
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
Indicador 7A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Dados / Indicadores: Indicador 7A						
Ano	2013	2015	2017	2019	2021	2022
Indicador	5,2	5,1	5,0	5,4	*	*
Fonte: INEP						

Ficha metodológica para o indicador 7B – base PNE	
Meta 7	Assegurar a qualidade da Educação Básica nas etapas e modalidades de ensino, com fluxo escolar pertinente a cada ano/série e aprendizagem adequada na idade certa, almejando as Metas Projetadas para o IDEB.
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Indicador 7B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Dados / Indicadores: Indicador 7B					
Ano	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador	3,8	3,9	4,0	4,7	4,9
Fonte: INEP					

Ficha metodológica para o indicador 7C - base PNE	
Meta 7	Assegurar a qualidade da Educação Básica nas etapas e modalidades de ensino, com fluxo escolar pertinente a cada ano/série e aprendizagem adequada na idade certa, almejando as Metas Projetadas para o IDEB.
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio.
Indicador 7C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

Dados / Indicadores: Indicador 7C			
Ano	2017	2019	2021
Indicador	3,9	4,5	4,7
Fonte: INEP			

Ficha metodológica para o indicador 8A - base PNE	
Meta 8	Manter a escolaridade necessária de acordo com a determinação da Constituição Federal.
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Indicador 8A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Ficha metodológica para o indicador 8B - base PNE	
Meta 8	Manter a escolaridade necessária de acordo com a determinação da Constituição Federal.
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Indicador 8B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo/População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Ficha metodológica para o indicador 8C - base PNE	
Meta 8	Manter a escolaridade necessária de acordo com a determinação da Constituição Federal.
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Indicador 8C Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Ficha metodológica para o indicador 8D - base PNE	
Meta 8	Manter a escolaridade necessária de acordo com a determinação da Constituição Federal.
Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Indicador 8D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Ficha metodológica para o indicador 9A - base PNE	
Meta 9	Possibilitar a elevação da taxa de alfabetização da população reduzindo ao máximo o analfabetismo funcional.
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Indicador 9A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Ficha metodológica para o indicador 9B - base PNE	
Meta 9	Possibilitar a elevação da taxa de alfabetização da população reduzindo ao máximo o analfabetismo funcional.
Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
Indicador 9B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

Ficha metodológica para o indicador 10A - base PNE	
Meta 10	Oferecer matrículas na Educação de Jovens e Adultos direcionando para Educação Profissional.
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Indicador 10A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

Dados / Indicadores: Indicador 10A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	0,0 %	0,0 %	0,0 %	-	0,0 %	0,0 %	0,0 %	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									
"- " Não existe oferta de Modalidade EJA									

Ficha metodológica para o indicador 11A - base PNE	
Meta 11	Viabilizar aos Municípios por meio dos segmentos sociais oportunidades diversas de formação profissionalizante.
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Indicador 11A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

Dados / Indicadores: Indicador 11A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	0	0	0	0	0	0	0	*	36
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Ficha metodológica para o indicador 11B - base PNE	
Meta 11	Viabilizar aos Municípios por meio dos segmentos sociais oportunidades diversas de formação profissionalizante.
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Indicador 11B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100$.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Dados / Indicadores: Indicador 11B									
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Notas:
- (sem oferta)
... (somente pública)
0 (somente privada)
X (expansão negativa)

Ficha metodológica para o indicador 11C - base PNE	
Meta 11	Viabilizar aos Municípios por meio dos segmentos sociais oportunidades diversas de formação profissionalizante.
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Indicador 11C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100.$
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Dados / Indicadores: Indicador 11C									
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Ficha metodológica para o indicador 12A - base PNE	
Meta 12	Incentivar o ingresso, permanência e conclusão da Graduação e Pós-Graduação, contribuindo para elevação do nível de formação acadêmica da população do Município.
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Indicador 12A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Ficha metodológica para o indicador 12B - base PNE	
Meta 12	Incentivar o ingresso, permanência e conclusão da Graduação e Pós-Graduação, contribuindo para elevação do nível de formação acadêmica da população do Município.
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Indicador 12B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100.$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Ficha metodológica para o indicador 12C - base PNE	
Meta 12	Incentivar o ingresso, permanência e conclusão da Graduação e Pós-Graduação, contribuindo para elevação do nível de formação acadêmica da população do Município.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Indicador 12C Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$.
Justificativas	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

Ficha metodológica para o indicador 13A - base PNE	
Meta 13	Incentivar a continuidade de estudos dos Profissionais da Educação em Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham em seu corpo docente formação igual ou superior a Mestrado.
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.
Indicador 13A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Ficha metodológica para o indicador 13B - base PNE	
Meta 13	Incentivar a continuidade de estudos dos Profissionais da Educação em Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham em seu corpo docente formação igual ou superior a Mestrado.
Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Indicador 13B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$.
Justificativa.	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Ficha metodológica para o indicador 14A - base PNE	
Meta 14	Incentivar o estudo de Pós-Graduação dos Profissionais da Educação visando a qualidade da Educação no Município.
Indicador 14A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Indicador 14A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Ficha metodológica para o indicador 14B - base PNE	
Meta 14	Incentivar o estudo de Pós-Graduação dos Profissionais da Educação visando a qualidade da Educação no Município.
Indicador 14B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Indicador 14B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Ficha metodológica para o indicador 15A - base PNE	
Meta 15	Incentivar a formação dos Profissionais da Educação em áreas específicas em nível superior.
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	93,1%	81,0%	77,3%	85,7%	82,5%	72,0%	94,4%	93%	100,0%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Ficha metodológica para o indicador 15B - base PNE	
Meta 15	Incentivar a formação dos Profissionais da Educação em áreas específicas em nível superior.
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	86,9%	68,9%	88,5%	84,6%	87,7%	83,6%	81,4%	77,7%	84,7%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Ficha metodológica para o indicador 15C - base PNE	
Meta 15	Incentivar a formação dos Profissionais da Educação em áreas específicas em nível superior.
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15C Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15C									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	65,9%	72,2%	74,8%	72,5%	69,1%	81,3%	83,2%	82,8%	85,6%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Ficha metodológica para o indicador 15D - base PNE	
Meta 15	Incentivar a formação dos Profissionais da Educação em áreas específicas em nível superior.
Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15D Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências do ensino médio) x 100.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15D									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	67,2%	74,3%	57,8%	71,2%	85,6%	75,0%	74,7%	83,3%	77,1%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Ficha metodológica para o indicador 16A - base PNE	
Meta 16	Incentivar o estudo de Pós-Graduação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação visando à qualidade da Educação no Município.
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Indicador 16A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Dados / Indicadores: Indicador 16A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	86,4%	87,0%	93,8%	93,2%	94,3%	98,7%	96,6%	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Ficha metodológica para o indicador 16B - base PNE	
Meta 16	Incentivar o estudo de Pós-Graduação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação visando a qualidade da Educação no Município.
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Indicador 16B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$.
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Dados / Indicadores: Indicador 16B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	86,4%	87,0%	95,4%	87,8%	90,8%	90,7%	91,1%	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Observação: As formações em nível de Graduação e Pós Graduação são feitas em Municípios vizinhos, sendo ofertado transporte como forma de apoio e incentivo. Há no Município duas Instituições que ofertam EAD.

Ficha metodológica para o indicador 17A - base PNE	
Meta 17	Valorizar os profissionais do magistério da Educação Básica de forma condizente a outras profissões no mercado de trabalho com nível equivalente de formação.
Indicador 17 A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Indicador 17 A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade} \times 100$.
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

Ficha metodológica para o indicador 18A - base PNE	
Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.
Indicador 18A Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Indicador 18A Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18B - base PNE	
Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.
Indicador 18B Nacional	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Indicador 18B Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18C - base PNE	
Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.
Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Indicador 18C Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18D - base PNE	
Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.
Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Indicador 18D Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$.
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 18E - base PNE	
Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Indicador 18E Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{Total de municípios}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Dados / Indicadores: Indicador 18E				
Ano	2014	2018	2021	
Indicador	Sim	Sim	Sim	
Fonte: IBGE – MUNIC				

Ficha metodológica para o indicador 18F - base PNE	
Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Indicador 18F Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos} / \text{Total de municípios}) \times 100$.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Dados / Indicadores: Indicador 18F			
Ano	2018	2021	
Indicador	Não	Sim	
Fonte: IBGE – MUNIC			

Observação: Há um Plano de Carreira vigente, Lei 242/2006, reformulado pela Lei 974/2018.

Ficha metodológica para o indicador 18G - base PNE

Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.		
Indicador 18G Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.		
Indicador 18G Proposto	Municípios com PSNP definido em lei municipal.		
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.		
Fórmula de cálculo	Não se aplica.		
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Níveis de desagregação	Municípios.		
Periodicidade de atualização	Indeterminada.		
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal.		
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.		

Dados / Indicadores: Indicador 18G

Ano	2018
Indicador	Sim
Fonte: IBGE – MUNIC	

Ficha metodológica para o indicador 18H - base PNE				
Meta 18	Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.			
Indicador 18H Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.			
Indicador 18H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.			
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.			
Fórmula de cálculo	Não se aplica.			
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.			
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis	Fontes	Instituições
		MEDU21	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Níveis de desagregação	Municípios.			
Periodicidade de atualização	Indeterminada.			
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal.			
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).			
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.			

Dados / Indicadores: Indicador 18H

Ano	2018	2021	
Indicador	Não	Não	
Fonte: IBGE – MUNIC			

Ficha metodológica para o indicador 19A - base PNE	
Meta 19	Gerenciar de forma democrática proporcionando participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.
Indicadores 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicadores 19A Proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar/Quantidade total de escolas públicas) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Dados / Indicadores: Indicador 19A

Ano	2020	2021	2022	
Indicador	20,0 %	*	*	
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica				

Ficha metodológica para o indicador 19B - base PNE	
Meta 19	Gerenciar de forma democrática proporcionando participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.
Indicador 19B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Indicador 19B Proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica/Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 19B				
Ano	2020	2021	2022	
Indicador	66,7 %	66,7%	66,7%	
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica				

Ficha metodológica para o indicador 19C - base PNE	
Meta 19	Gerenciar de forma democrática proporcionando participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.
Indicador 19C Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19C Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas/Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 19D - base PNE	
Meta 19	Gerenciar de forma democrática proporcionando participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Indicador 19D Proposto	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas/Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Ficha metodológica para o indicador 19E - base PNE	
Meta 19	Gerenciar de forma democrática proporcionando participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Indicador 19E Proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município/Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 19E

Ano	2018	
Indicador	50,0 %	
Fonte: IBGE – MUNIC		

Ficha metodológica para o indicador 19F - base PNE	
Meta 19	Gerenciar de forma democrática proporcionando participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Indicador 19F Proposto	Replicar o Nacional.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios/Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Dados / Indicadores: Indicador 19F

Ano	2018	2021	
Indicador	50,0 %	66,7%	
Fonte: IBGE – MUNIC			

Ficha metodológica para o indicador 20A - base PNE												
Meta 20	Garantir a aplicação de investimentos destinados à educação.											
Indicador 20A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.											
Indicador 20A Proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto(PIB) municipal (a preços correntes).											
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.											
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação/Produto interno bruto) X 100.											
Unidade de medida	%despesas/PIB.											
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr><tr><td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições										
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES										
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES										
Níveis de desagregação	Estado e municípios.											
Periodicidade de atualização	Anual.											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.											

Dados / Indicadores: Indicador 20B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	29,0 %	29,0 %	28,8 %	30,2 %	30,7 %	31,4 %	23,0%	21,7%	25,7%
Fonte: IPARDES- Base de dados do Estado									
Dados / Indicadores: Indicador 20A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
Indicador	2,4 %	2,7 %	3,2 %	3,3 %	2,9 %	3,0%	1,5%		
Fonte: IPARDES - Base de Dados do Estado									

Ficha metodológica para o indicador 20B - base PNE												
Meta 20	Garantir a aplicação de investimentos destinados à educação.											
Indicador 20B Nacional	Gasto público em proporção ao PIB.											
Indicador 20B Proposto	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.											
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.											
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100.											
Unidade de medida	% de despesas.											
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><td>Variáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr><tr><td>Despesas Totais</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></table>			Variáveis	Fontes	Instituições	Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições										
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES										
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES										
Níveis de desagregação	Estado e municípios.											
Periodicidade de atualização	Anual.											
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos publicos investidos em educação.											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.											

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As metas vêm sendo desenvolvidas ao longo dos anos, temos a necessidade de maior oferta de vagas na Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos, que serão supridas com o término da Unidade do Pró Infância que está em andamento, tendo um atraso considerável por problemas com a Construtora, mas que estão sendo resolvidos e já em fase de retomada. A Educação em Tempo Integral ainda não está sendo implementada, pois muitas questões precisam ser analisadas, estudadas e adquiridas para que aconteça. Estamos em busca também de melhorar os Índices de qualidade da Educação no Município, pois ainda não alcançamos as metas. Estão sendo feitas reformas na Escola Municipal Rita de Cássia que atende a Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais para maior comodidade dos Educandos e Profissionais da Educação. A Formação Continuada dos Profissionais do Magistério é preocupação constante no decorrer do ano letivo, dando ênfase à estudos referentes a Alfabetização, BNCC e Referencial Curricular do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZIANA

CONVITE

CONVIDA A TODOS PARA
PARTICIPAR DO

I FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZIANA

Dia 09 de novembro de 2022 às 14h

Local. Casa da Cultura. R. Santo Alessi, 42 - Centro

Venha
Fazer
parte
Dessa História





Figura 1 Pesquisa para o I Fórum Municipal de Educação.



Figura 2 Preparação para o I Fórum Municipal de Educação.



Figura 3 | Fórum Municipal de Educação.



Figura 4 | Fórum Municipal de Educação.



Figura 5 | Fórum Municipal de Educação.



Figura 6 | Fórum Municipal de Educação.



Figura 7 | Fórum Municipal de Educação.

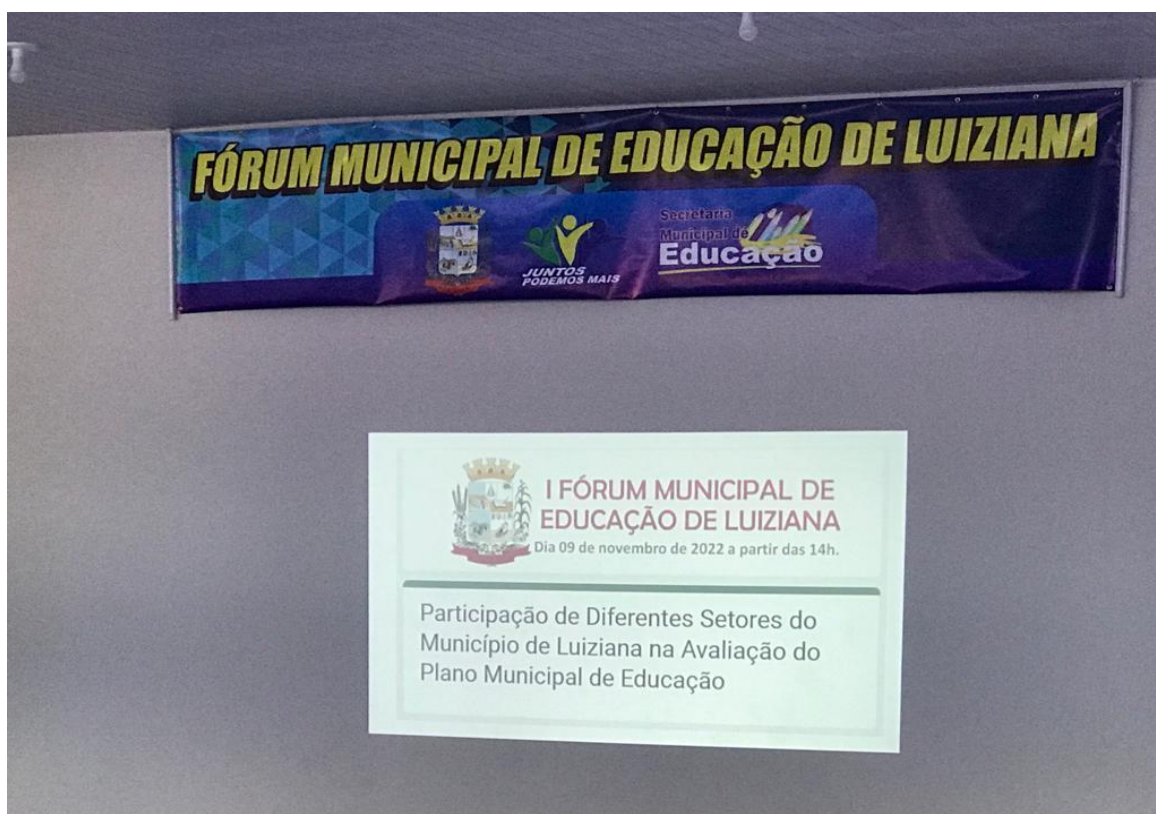


Figura 8 | Fórum Municipal de Educação.



Figura 9 | Fórum Municipal de Educação.



Figura 10 | Fórum Municipal de Educação.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIANA



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

Participou do Fórum Municipal de Educação de Luziana, ocorrido
em 9 de dezembro de 2022, com carga horário de 3 horas.

Gislaine Kehl de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Wilson Antônio Tureck
Prefeito Municipal



Figura 11 Formação Continuada.



Figura 12 Formação Continuada.



Figura 13 Formação Continuada.



Figura 14 Formação Continuada.



Figura 15 Formação Continuada.



Figura 16 Formação Continuada.



Figura 17 Formação Continuada.



Figura 18 Formação Continuada.



Figura 19 Formação Continuada.



Figura 20 Formação Continuada.



Figura 21 Atividades extraclasses com alunos da Educação Especial.



Figura 22 Atividades extraclasse com alunos da Escola Municipal Rita de Cássia.



Figura 23 Atividades referentes ao dia 7 de setembro dos alunos da Escola Municipal Rita de Cássia, ao fundo uma árvore de Pau-Brasil que fica no pátio da Escola.



Figura 24 Projeto Aluno Nota 10.



Figura 25 Projeto Aluno Nota 10.



Figura 26 Projeto Aluno Nota 10.



Figura 27 Atividades do Dia das Crianças.



Figura 28 Atividades extraclasse com alunos da Escola Municipal Rita de Cássia.



Figura 29 Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Maria de Souza Cordeiro.



Figura 30 Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Maria de Souza Cordeiro.



Figura 31 Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Brattis.



Figura 32 Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Brattis.



Figura 33 Centro Municipal de Educação Infantil Affonso Brattis.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

LEI N.º 782/2015

22 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: "Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **MAURO ALBERTO SLONGO**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas no cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I.** Erradicação do analfabetismo;
- II.** Universalização do atendimento escolar;
- III.** superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV.** Melhoria da qualidade da educação;
- V.** Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI.** Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII.** Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII.** Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX.** Valorização dos(as) profissionais da educação;
- X.** Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º – As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei. Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I.** Secretaria Municipal da Educação;
- II.** Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III.** Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV.** Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - Cabe a Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I.** Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
- II.** Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 5º - Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II. Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O sistema de ensino Municipal criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 6º O fortalecer o regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de elaboração ou adequação do plano municipal de educação, foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Parágrafo único – Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

- I.** Assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II.** Considerando as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III.** Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV.** Promova a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverá ser formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único - Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11 – A Secretaria Municipal da Educação em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º - O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

- I.** Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
- II.** Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º - A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º - Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º - O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º - A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará À Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - O poder público deverá instituir, em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “25 de Setembro”, Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2015, 28º Aniversário de Emancipação Política.

MAURO ALBERTO SLONGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

ANEXO 1

METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: Oportunizar até 2016, o atendimento a Educação Infantil em creches e pré-escola de forma a atender o máximo possível de crianças nos próximos dez anos.

Estratégias:

- 1.1) Ofertar acompanhamento nutricional, no combate a obesidade e baixo peso;
- 1.2) Garantir a quantidade de alunos por turma obedecendo a legislação vigente;
- 1.3) Manter atualizado o material didático, acervo bibliográfico e equipamentos tecnológicos necessários para cada faixa etária, bem como para os Profissionais da Educação desenvolverem suas atividades diárias;
- 1.4) Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério da rede municipal, instrumentalizando para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente;
- 1.5) Garantir a entrada de crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte;
- 1.6) Finalizar a obra da Escola de Educação Infantil Tipo B;
- 1.7) Oferecer espaço adequado para funcionamento dos parques infantis com cobertura, bebedouros, torneiras e arborização;
- 1.8) Disponibilizar profissionais para atendimento das instituições de ensino nas áreas de pedagogia, psicopedagogia, psicologia, fisioterapia, serviço social, fonoaudiologia, odontologia, enfermagem e nutrição;
- 1.9) Garantir transporte escolar adequado;
- 1.10) Buscar recursos para atendimento integral durante o período de férias escolares tanto para o Maternal quanto para o Berçário;
- 1.11) Articular a expansão da Educação Infantil conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes universalizando a oferta de Educação Infantil na pré-escola até 2016;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

1.12) Promover dentro das Instituições Educacionais do Município práticas pedagógicas cotidianas que visem o enfrentamento da violência sexual e outros tipos de violência, e o respeito as diversidades de toda ordem: gênero, ético-racial, religião, entre outros, bem como promover uma convivência escolar saudável e o estreitamento da relação família-criança-instituição;

1.13) Promover ações que visem a efetivação de programas federais e estaduais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos as instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando assim, a ampliação do acesso a essa etapa da educação básica;

1.14) Garantir o direito de acesso à Educação Inclusiva em creches e pré-escola para crianças advindas de comunidades circenses, indígenas, quilombola, ciganas, do campo e movimentos sociais, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da educação que atendem a essas populações específicas.

Meta 2: Garantir a oportunidade de todas as crianças concluírem o Ensino Fundamental de nove anos em tempo hábil e aprendizagem adequada.

Estratégias:

2.1) Ofertar acompanhamento nutricional, no combate a obesidade e baixo peso;

2.2) Oferecer espaço físico e acervos bibliográficos adequados para despertar nos estudantes o gosto pela leitura e escrita;

2.3) Manter o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência Proerd, e viabilizar estudos para implantação de novos programas de combate aos mesmos;

2.4) Concluir a construção da escola nas proximidades da vila rural novo horizonte e viabilizar o seu funcionamento com condições físicas e pedagógicas adequadas, bem como reformar a estrutura física da Escola Municipal Rita de Cássia;

2.5) Criar condições objetivas para melhorar a qualidade de ensino diminuindo o índice de evasão e repetência;

2.6) Articular junto a rede de proteção de crianças e adolescentes, ações que visem o enfrentamento da desistência e o atendimento dos estudantes dos anos iniciais;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

- 2.7) Incentivar o acompanhamento dos pais, nas atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.8) Implementar políticas públicas para correção da distorção idade/ano nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 2.9) Garantir o direito de acesso à Educação Inclusiva, ao ensino regular nos anos iniciais do Ensino Fundamental, organizando, elaborando e disponibilizando materiais teóricos/metodológicos específicos para organização do trabalho pedagógico, inclusive para as populações em situação de itinerância como comunidades circenses, indígenas, quilombolas, ciganas, do campo e movimentos sociais as quais pertencem, ampliando a oferta de formação continuada aos profissionais da educação que atendem a essas populações específicas;
- 2.10) Adequar as propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes;
- 2.11) Promover ações e parcerias, com instituições públicas e privadas voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas;
- 2.12) Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino;
- 2.13) Garantir que sejam contemplados na Proposta Político Pedagógica da Educação Básica a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT;
- 2.14) Organizar um trabalho pedagógico flexível e adequar o calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.15) Articular com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, para que suas pós-graduações, cursos de formação para profissionais da educação possam garantir o estudo de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem no ensino fundamental.

Meta 3: Ampliar atendimento para população de pessoas que não concluíram os anos iniciais do Ensino Fundamental, para que as mesmas obtenham direito a continuidade de seus estudos.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Estratégias:

- 3.1) Fomentar, em regime de colaboração entre estado e Município o ensino profissionalizante;
- 3.2) Garantir o pronto atendimento as necessidades de transporte quando necessário;
- 3.3) Buscar parcerias com a polícia militar local para manter a segurança escolar;
- 3.4) Viabilizar junto aos órgãos competentes um trabalho contínuo para evitar o uso de drogas lícitas e ilícitas, bem como, informações no que diz respeito a sexualidade sem responsabilidade.

Meta 4: Oportunizar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação o acesso à Educação Básica, Atendimento Educacional Especializado com garantia do Sistema Educacional Inclusivo.

Estratégias:

- 4.1) Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação;
- 4.2) Equipar as salas de aula de atendimento especializado;
- 4.3) Viabilizar recursos para construção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), antes do término do período vigente desse PME;
- 4.4) Manter a Sala de Recurso Multifuncional Tipo I em situações adequadas de uso e viabilizar o funcionamento da Classe Especial, bem como a Sala de Recurso Multifuncional Tipo II, garantindo a acessibilidade em todas as instituições de ensino do Município que ofertam a educação especial;
- 4.5) Estabelecer parcerias com entidades filantrópicas, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e gestores públicos para o atendimento escolar integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
- 4.6) Manter acompanhamento psicológico para os pais e alunos;
- 4.7) Garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes atendidos pela Educação Especial em classes do Ensino Regular;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

- 4.8) Assessoramento, treinamento e supervisão da equipe que trabalha com a população-alvo do setor;
- 4.9) Atendimento, avaliação e encaminhamento de crianças com dificuldades, para atendimento especializado, com os recursos disponíveis na Comunidade e/ou em outros locais;
- 4.10) Identificar os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas e do campo;
- 4.11) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas ou serviços especializados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação, matriculados na Educação Básica da Rede Pública conforme necessidade identificada;
- 4.12) Articular nas escolas municipais avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante de Educação Especial;
- 4.13) Garantir atendimento educacional especializado no contra turno, por meio de salas de recurso multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos, bem como a prática docente nessa modalidade em escolas urbanas e do campo;
- 4.14) Ofertar concurso público para a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, intérprete, auxiliares, profissionais de apoio sendo pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social, enfermeira, dentista e nutricionista;
- 4.15) Garantir o atendimento educacional especializado para surdos, cegos e mudos;
- 4.16) Consolidar o atendimento especializado em Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais de crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Meta 5: Garantir a todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º ano do Ensino Fundamental o direito de ser alfabetizada/letrada.

Estratégias:

- 5.1) Promover formação continuada para os profissionais de educação alfabetizadores;
- 5.2) Assegurar o número de alunos por sala conforme previsto em lei;
- 5.3) Garantir atendimento psicológico, pedagógico, psicopedagógico, fisioterapêutico, fonoaudiológico, de serviço social, de enfermagem, nutricional e odontológico para os educandos da Educação Básica, alfabetização/letramento;
- 5.4) Assegurar apoio pedagógico específico aos professores alfabetizadores;
- 5.5) Estimular a participação da família no processo de alfabetização/letramento;
- 5.6) Viabilizar instrumentos de avaliação Municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização/letramento, aplicados a cada seis meses;
- 5.7) Fortalecer a organização do trabalho pedagógico voltado à alfabetização/letramento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização/letramento de todas as crianças, inclusive das comunidades do campo, indígenas, quilombolas, ciganas, itinerantes e surdos, por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos, bem como desenvolver instrumentos para o trabalho pedagógico que considere o uso da língua materna dessas comunidades;
- 5.8) Promover ações para alfabetização/letramento das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Viabilizar a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender ao máximo os estudantes da Educação Básica, no decorrer dos próximos anos.

Estratégias:

- 6.1) Proporcionar atividades diversificadas como, informática, dança, teatro, atividades circenses, artesanato, karatê, capoeira, ginástica, jogos, oficinas com



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

artesanatos, música, dramatizações, xadrez, para complementar a carga horária da educação em tempo integral;

6.2) Buscar parcerias com o governo do estado e federal para o financiamento do contraturno escolar;

6.3) Adaptar a estrutura física das instituições de ensino para o atendimento do ensino integral;

6.4) Buscar parcerias com outras secretarias (saúde, cultura e esporte, assistência social e meio ambiente) do município para o desenvolvimento de projetos educacionais e educação ambiental;

6.5) Valorizar os profissionais que já são contratados pelo município (professor de música, dança, educação física) para o trabalho em contra turno dos estudantes;

6.6) Manter parceria com a biblioteca municipal nos projetos de contação de história, teatros com fantoches e roda da leitura;

6.7) Buscar parcerias para desenvolver um trabalho com o plantio e manejo de hortaliças para consumo próprio e familiar dos educandos;

6.8) Realizar palestras em parceria com a saúde, sobre temáticas relacionadas com a higiene pessoal, higiene bucal, DSTS/AIDS, prevenção ao uso do tabaco e outras drogas, promoção da cultura da paz, prevenção as violências e acidentes, estratégias de promoção da saúde e prevenção do mosquito da dengue, entre outros temas do momento;

6.9) Fazer parceria com a rádio comunitária para divulgação do Calendário Escolar e dos eventos educacionais;

6.10) Promover com o apoio do Estado e União, a oferta de Educação Básica Pública em tempo Integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou em outras instituições sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias, conforme a lei, durante todo o ano letivo, bem como o investimento em infraestrutura adequada prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade;

6.11) Providenciar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na educação em tempo integral, para a população urbana, do campo, indígena, quilombola, cigana e em situações de itinerância;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

6.12) Assegurar o atendimento de crianças de 0 a 5 anos nos âmbitos da educação integral no Município;

6.13) Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

6.14) Viabilizar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação atuantes na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, voltada a Educação Integral, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, com base na política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para o plano de carreira.

Meta 7: Assegurar a qualidade da Educação Básica nas etapas e modalidades de ensino, com fluxo escolar pertinente a cada ano/série e aprendizagem adequada na idade certa, almejando as Metas Projetadas para o IDEB.

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
LUIZIANA	3.8	4.3	3.8	4.4	5.2	3.9	4.3	4.7	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0

Estratégias:

7.1) Aderir aos programas do governo;

7.2) Articular ações e programas de combate ao analfabetismo;

7.3) Destinar recursos financeiros para formação dos profissionais de educação;

7.4) Investir na aquisição de materiais didáticos pedagógicos;

7.5) Alfabetizar os educandos até 08 anos com todos os pré-requisitos formados conforme orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC);

7.6) Fazer cumprir as Leis que determinam o número de alunos por sala;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

- 7.7) Buscar melhorias na qualidade educacional por meio de formação continuada, gestão democrática, nas formas avaliativas, nos planejamentos estratégicos direcionando assim o trabalho dos Profissionais da Educação;
- 7.8) Adequar e expandir a infraestrutura física da rede escolar urbana e do campo, implementar apoio técnico e financeiro na formação dos profissionais da educação e executar as metas do Plano de Ações Articuladas, buscando assim manter e elevar o índice de desenvolvimento educacional do Município;
- 7.9) Incentivar o uso e aquisição de tecnologias educacionais para melhoria do fluxo escolar e aprendizagem;
- 7.10) Manter adesão a programas nacionais para aquisição de ônibus e micro-ônibus, visando o deslocamento adequado de estudantes da zona rural;
- 7.11) Garantir condições aos estudantes de acesso a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos e buscar recursos para implementação de laboratório de ciências em cada instituição municipal de ensino;
- 7.12) Cumprir a legislação vigente quanto a acessibilidade garantindo adequação da estrutura física já existente e construindo novas instalações;
- 7.13) Manter e organizar políticas de combate à violência na escola;
- 7.14) Direcionar os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da legislação de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada escola;
- 7.15) Consolidar propostas pedagógicas para cada Instituição de Ensino, conforme suas especificidades;
- 7.16) Manter e ampliar junto aos órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.17) Incentivar e ampliar os Projetos de Leitura de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem voltada a formação de leitores;
- 7.18) Organizar os processos avaliativos de cada Instituição de Ensino conforme o perfil dos estudantes, dos profissionais da educação, estrutura física das escolas, recursos pedagógicos disponíveis e características da gestão, com base em cada modalidade de ensino;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

7.19) Produzir e adquirir material pedagógico específico para a realidade das escolas do campo, promovendo a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, indígena, quilombola, circense, do campo, itinerante e LGBT;

7.20) Garantir condições igualitárias ao acesso, permanência e aprendizagem aos sujeitos das discussões de gênero e diversidade sexual de acordo com as temáticas do currículo;

7.21) Fortalecer ações protetivas nas escolas para atuar no enfrentamento de todas as formas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes, conforme determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

7.22) Monitorar os casos de abandono, repetência, aprovação por conselho de classe, dos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, inclusive povos rômances, indígena, do campo, negros, LGBT e relações de gênero;

7.23) Desenvolver programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando a melhoria da qualidade da educação;

7.24) Mobilizar um trabalho voltado a Sexualidade Precoce, em parceria com as Secretarias de Saúde e Ação Social.

Meta 8: Manter a escolaridade necessária de acordo com a determinação da Constituição Federal.

Estratégias:

8.1) Desenvolver ações para diminuição da evasão escolar, além de contar com o apoio de uma equipe multidisciplinar para realização de busca ativa, facilitando o acesso entre aluno e escola;

8.2) Divulgar a existência de exames de proficiência para avanço de diferentes níveis de ensino, bem como a possibilidade de classificação e reclassificação nos respectivos anos.

Meta 9: Possibilitar a elevação da taxa de alfabetização da população reduzindo ao máximo o analfabetismo funcional.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Estratégias:

- 9.1) Ampliar e divulgar a oferta pública da EJA do ensino fundamental anos iniciais para população a partir de 15 anos de idade, diversificando horários de acordo com a demanda;
- 9.2) Incentivar a EJA no município, estimulando matrícula de jovens e adultos na EJA Fase I, com projetos pedagógicos diferenciados e específicos, proporcionando assim uma base para o acesso ao ensino fundamental e médio, de forma a inserirem-se em uma educação profissional eficiente e condizente à realidade do município;
- 9.3) Aperfeiçoar a proposta pedagógica de jovens e adultos para que possibilite organizações diferenciadas, adequando-a as reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, quilombola, indígena e itinerantes, adequando-se as especificidades do alfabetizando;
- 9.4) Realizar ações, em parceria com a rede sócio assistencial, para identificar e atender pessoas não alfabetizadas com o objetivo de superar o analfabetismo no município;
- 9.5) Realizar a avaliação, por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos;
- 9.6) Executar ações de atendimentos ao estudante da EJA por meio de programas suplementares, de transportes, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos quando necessário, em articulação com a área da saúde;
- 9.7) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses alunos;
- 9.8) Oferecer recursos didáticos e tecnológicos adequados aos educandos;
- 9.9) Manter parcerias com empresas que cobram como requisito básico dos funcionários a matrícula e frequência na rede pública de ensino.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Meta 10: Oferecer matrículas na Educação de Jovens e Adultos direcionando para Educação Profissional.

Estratégias:

10.1) Oferecer formação continuada para os profissionais da educação de jovens e adultos, responsáveis pela formação geral e específica do educando, com vistas para Educação Profissional;

10.2) Viabilizar materiais didáticos voltados para esse público (livros, jogos, computadores e programas adequados para essa faixa etária), dando condições para que estes tenham um domínio das novas tecnologias e utilize-as no seu dia a dia;

10.3) Criar parcerias entre empresas e município que incentivem o aperfeiçoamento profissional de seus funcionários;

10.4) Incentivar as matrículas na educação de jovens e adultos nos anos iniciais do Ensino Fundamental e consequentemente o ingresso nos anos finais, médio e ensino profissionalizante, objetivando elevação do nível de escolaridade da população;

10.5) Desenvolver novas metodologias de ensino, diversidade curricular estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, com base nas características dos estudantes da EJA no Município;

10.6) Potencializar a produção de material didático, adequar os instrumentos de avaliação e investir na formação continuada dos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos.

Meta 11: Viabilizar aos Munícipes por meio dos segmentos sociais oportunidades diversas de formação profissionalizante.

Estratégias:



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

- 11.1) Buscar parcerias entre Estado e Município para implantação da educação profissional oportunizando preparação para o mercado de trabalho de jovens e adultos;
- 11.2) Verificar a demanda do município de Luiziana com relação à necessidade de mão de obra especializada;
- 11.3) Criar parcerias com as empresas, comércio local e Secretaria de Ação Social, para definir cursos que atendam a demanda do município;
- 11.4) Manter parcerias com os órgãos públicos (EMATER, SENAR, SENAC e SENAI) tendo como público alvo a comunidade rural estendendo aos interesses da comunidade urbana.

Meta 12: Incentivar o ingresso, permanência e conclusão do Graduação e Pós-Graduação, contribuindo para elevação do nível de formação acadêmica da população do Município.

Estratégias:

- 12.1) Manter a oferta do transporte escolar municipal às faculdades existentes na região;
- 12.2) Ofertar vagas para estágio remunerado e dar o devido apoio ao estágio não remunerado;
- 12.3) Apoiar Instituições de Ensino Superior que venham a instalar-se no Município, de forma a contribuir com o desenvolvimento regional e melhoria da qualidade de vida;
- 12.4) Criar programas e ações que incentivem o ingresso de estudantes e docentes em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional.

Meta 13: Incentivar a continuidade de estudos dos Profissionais da Educação em Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham em seu corpo docente formação igual ou superior a Mestrado.

Estratégias:

————— NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO —————



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

13.1) Incentivar os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino ao ingresso em cursos de extensão e de pós-graduação tendo em vista a valorização da formação acadêmica a nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado, dos profissionais em efetivo exercício.

Meta 14: Incentivar o estudo de Pós-Graduação dos Profissionais da Educação visando a qualidade da Educação no Município.

Estratégias:

- 14.1) Incentivar a participação em cursos diversos e formação nas várias especificidades apresentadas no cotidiano dos professores;
- 14.2) Estimular os professores da rede municipal e alunos acadêmicos a matricular-se em cursos de pós-graduação, de forma a melhorar sua qualificação profissional;
- 14.3) Valorizar a segunda especialização para elevação de nível da categoria no Plano de Carreira.

Meta 15: Incentivar a formação dos Profissionais da Educação em áreas específicas em nível superior.

Estratégias:

- 15.1) Articular junto as IES formação específica para cada área a todos os profissionais de educação interessados, para melhor qualidade da rede municipal de educação;
- 15.2) Incentivar a participação em segunda formação para profissionais da educação do Município para atuarem nas escolas do campo, quilombola, indígena, nas comunidades itinerantes, e na Educação Especial;
- 15.3) Incentivar e acompanhar os estagiários da Educação Superior dando suporte para uma articulação de demanda da Educação Básica.

Meta 16: Incentivar o estudo de Pós-Graduação e Formação Continuada dos Profissionais da Educação visando a qualidade da Educação no Município.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Estratégias:

- 16.1) Ofertar espaço físico, fomentando parcerias com instituições de ensino superior para formação continuada e transporte gratuito para estudos de pós-graduação;
- 16.2) Investigar a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma articulada às políticas de formação do Município;
- 16.3) Buscar a implementação de programas de formação continuada para professores da rede municipal de ensino, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação Especial;
- 16.4) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica do Município, e cursos que contemplem formação para elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da Educação Básica de forma condizente a outras profissões no mercado de trabalho com nível equivalente de formação.

Estratégias:

- 17.1) Garantir o piso salarial para os professores da Educação Básica de acordo com a lei nacional;
- 17.2) Assegurar o cumprimento das leis que tratam do Plano de Carreira do Magistério desse Município.

Meta 18: Fazer cumprir as Leis em vigência do Plano de Carreira do Magistério.

Estratégias:

- 18.1) Assegurar a revisão frequente do plano de carreira e sua implementação mantendo a tabela do piso salarial nacional atualizada;
- 18.2) Cobrar os órgãos responsáveis para que sejam cumpridas efetivamente as leis do plano de carreira;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

18.3) Proporcionar reuniões aos profissionais da educação incentivando o conhecimento das Leis que regem sua profissão.

Meta 19: Gerenciar de forma democrática proporcionando participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões.

Estratégias:

19.1) Incentivar a participação efetiva da população enquanto comunidade escolar, com a finalidade de inseri-la nas decisões, construções e principalmente nas transformações educacionais;

19.2) Fortalecer os conselhos escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.3) Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.4) Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino;

19.5) Efetivar a gestão democrática da educação no município por meio de consulta pública a comunidade escolar, gerindo assim de forma clara os recursos oriundos da união;

19.6) Envolver os pais na organização dos eventos escolares;

19.7) Capacitar os profissionais da educação para que estejam aptos ao trabalho de gestão escolar em aspectos pedagógicos e administrativos;

19.8) Fortalecer as associações de pais e professores e Conselhos Escolares, dando condições de trabalho para contribuírem com o bom desenvolvimento da Educação Básica dentro de suas autonomias;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

- 19.9) Organizar a elaboração dos documentos oficiais que regulamentam a educação do município como, projeto político-pedagógico, regimento escolar, plano de gestão escolar oportunizando a participação da comunidade escolar;
- 19.10) Manter o acompanhamento das famílias no que diz respeito ao processo ensino/aprendizagem com transparência e compromisso para melhor êxito na educação;
- 19.11) Viabilizar com a máxima urgência quando solicitado pelos gestores escolares intervenções necessárias no espaço físico escolar para um funcionamento adequado do mesmo;
- 19.12) Organizar campanhas no período de matrículas, para atingir o máximo possível de alunos em tempo hábil para preenchimento do sistema de registro escolar (SERE), e garantir o ingresso, permanência e aprendizagem na educação Municipal;
- 19.13) Assegurar parceria com o Núcleo Regional de Educação para o apoio técnico e pedagógico às Instituições de Ensino;
- 19.14) Viabilizar condições necessárias para que os Conselhos existentes no Município, sendo FUNDEB, CAE e Conselho Escolar, possam participar de Formação Continuada inerente as suas funções.

Meta 20: Garantir a aplicação de investimentos destinados à educação.

Estratégias:

- 20.1) Planejar recursos necessários para uma educação de qualidade;
- 20.2) Promover a avaliação e fiscalização anual dos percentuais de investimentos e custeios em Educação por meio do Conselho do FUNDEB, cobrando ao Legislativo e Executivo o cumprimento dos mesmos;
- 20.3) Informar a comunidade escolar sobre a existência do portal da transparência de receitas e despesas do Município destinados à educação, fortalecendo a garantia da aplicação desses recursos;
- 20.4) Viabilizar parcerias para a busca de programas que venham ao encontro das prioridades necessárias visando a melhoria da educação do Município;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

20.5) Investigar a possibilidade de investimentos de outros seguimentos municipais para que a educação possa melhorar em termos de infraestrutura e qualidade de ensino;

20.6) Proporcionar formações para entendimento da aplicação dos recursos do Fundeb.

MAURO ALBERTO SLOGO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N º 3.166/2021
20 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Nomeia Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme art. 214 da Constituição Federal de 1988, sendo:

GISLAINE KEHL DE CARVALHO - RG 7.978.249-1 - CPF 007.703.349-38

SANDRA BRAGANHOLO - RG 4.075.018-5 - CPF 005.454.259-64

ADEMILSON DINIZ MEDEIROS - RG 5.383.582-1 - CPF 754.785.959-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte dias do mês setembro do ano de 2021.


WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N º 2.114/2016
24 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "Nomeia representantes da Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZIANA -
Estado do Paraná, MAURO ALBERTO SLOGO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear representantes para compor a Comissão Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme art. 214 da Constituição Federal de 1988, sendo:

UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UM REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL;
UM REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL;
UM REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL;
UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS;
UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL;
UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UM REPRESENTANTE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2016, 29º Ano de Emancipação Política.

MAURO ALBERTO SLOGO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Níveis de Escrita – 1º Trimestre

Dados da Escola Municipal Rita de Cássia, de 1º ao 5º ano:

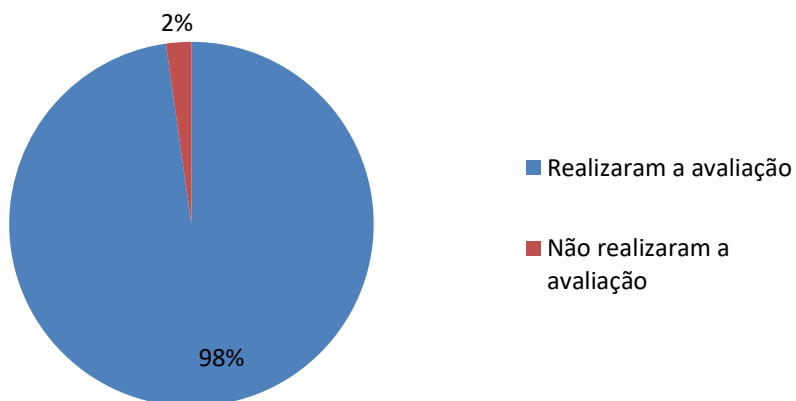
Turma	Nível 1 Pré-Silábico (grafismo primitivo)	Nível 2 Pré-Silábico	Nível 3 Silábico	Nível 4 Silábico- Alfabético	Nível 5 Alfabético	Nível 5 Alfabético- Ortográfico
1º ano A	1	8	7	4	0	0
1º ano B	2	12	1	2	2	0
1º ano C	1	15	4	1	0	0
1º ano D	0	16	8	1	0	0
1º ano E	2	18	6	1	0	0
Total	6	69	26	9	2	0
2º ano A	0	1	5	0	16	2
2º ano B	0	0	0	2	15	5
2º ano C	0	2	2	2	13	0
2º ano D	0	3	1	1	12	0
Total	0	6	8	5	56	7
3º ano A	0	0	0	2	19	0
3º ano B	0	0	0	3	17	2
3º ano C	0	1	0	1	13	5
3º ano D	0	0	0	5	20	0
Total	0	1	0	11	69	7
4º ano A	0	0	0	0	16	2
4º ano B	0	0	0	0	16	4
4º ano C	0	0	0	3	18	1
4º ano D	0	0	0	0	19	5
Total	0	0	0	3	69	12
5º ano A	0	0	0	0	18	10
5º ano B	0	0	0	0	21	8
5º ano C	0	0	0	0	25	4
5º ano D	0	0	0	0	23	5
Total	0	0	0	0	87	27
Total Geral	6	76	34	28	283	53

491 alunos matriculados de 1º ao 5º ano.

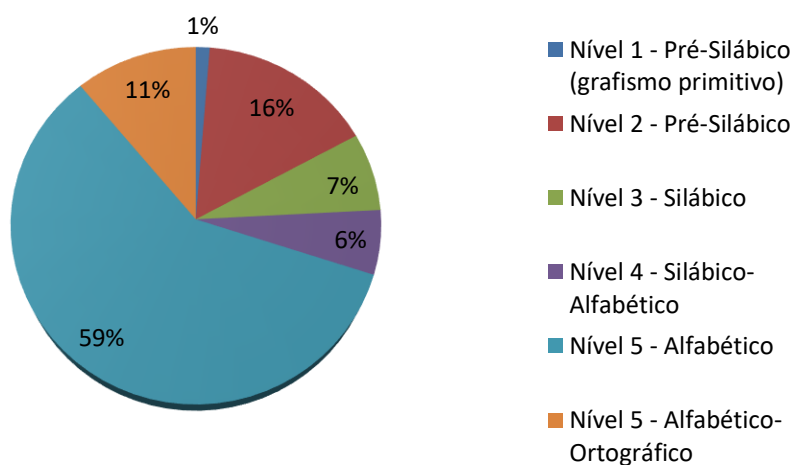
480 alunos realizaram a avaliação.

Análise dos dados quantificados percentualmente:

PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS



NÍVEIS DE ESCRITA



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Níveis de Escrita – 2º Trimestre

Dados da Escola Municipal Rita de Cássia, de 1º ao 5º ano:

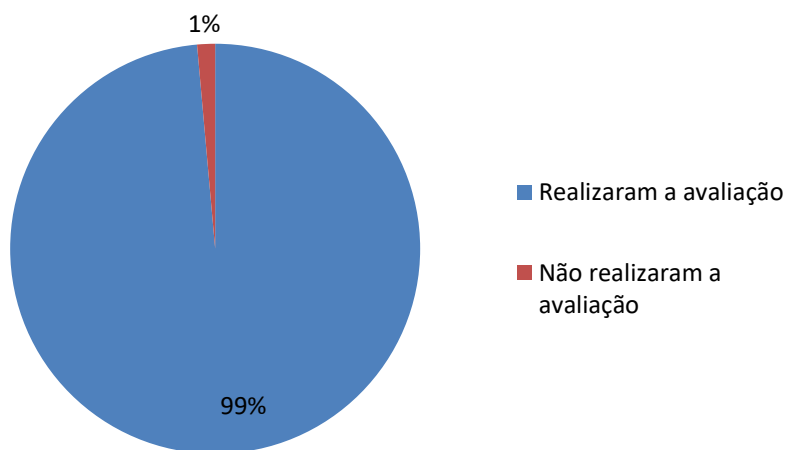
Turma	Nível 1 Pré-Silábico (grafismo primitivo)	Nível 2 Pré-Silábico	Nível 3 Silábico	Nível 4 Silábico- Alfabético	Nível 5 Alfabético	Nível 5 Alfabético- Ortográfico
1º ano A	0	1	2	2	16	2
1º ano B	0	4	12	1	1	1
1º ano C	0	2	10	1	7	1
1º ano D	0	2	2	1	13	7
1º ano E	0	1	5	8	11	0
Total	0	10	31	13	48	11
2º ano A	0	0	3	2	14	4
2º ano B	0	0	1	1	9	11
2º ano C	0	1	0	3	12	0
2º ano D	0	0	3	1	15	2
Total	0	1	7	7	50	17
3º ano A	0	0	0	0	23	1
3º ano B	0	0	0	3	20	1
3º ano C	0	0	1	1	16	5
3º ano D	0	0	1	2	21	0
Total	0	0	2	6	80	7
4º ano A	0	0	0	0	22	0
4º ano B	0	0	0	0	15	7
4º ano C	0	0	0	3	15	3
4º ano D	0	0	0	0	13	9
Total	0	0	0	3	65	19
5º ano A	0	0	0	0	23	5
5º ano B	0	0	0	0	24	5
5º ano C	0	0	0	0	24	1
5º ano D	0	0	0	0	24	3
Total	0	0	0	0	95	14
Total Geral	0	11	40	29	338	68

493 alunos matriculados de 1º ao 5º ano.

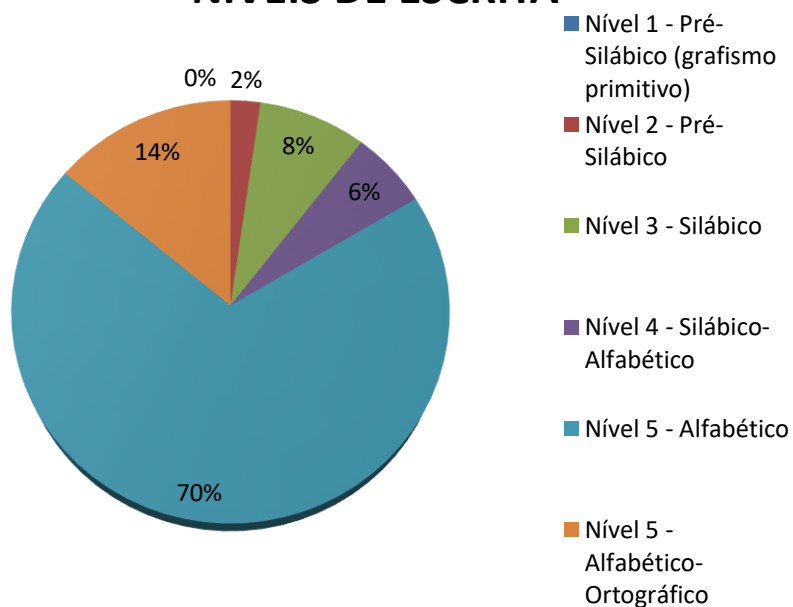
486 alunos realizaram a avaliação.

Análise dos dados quantificados percentualmente:

PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

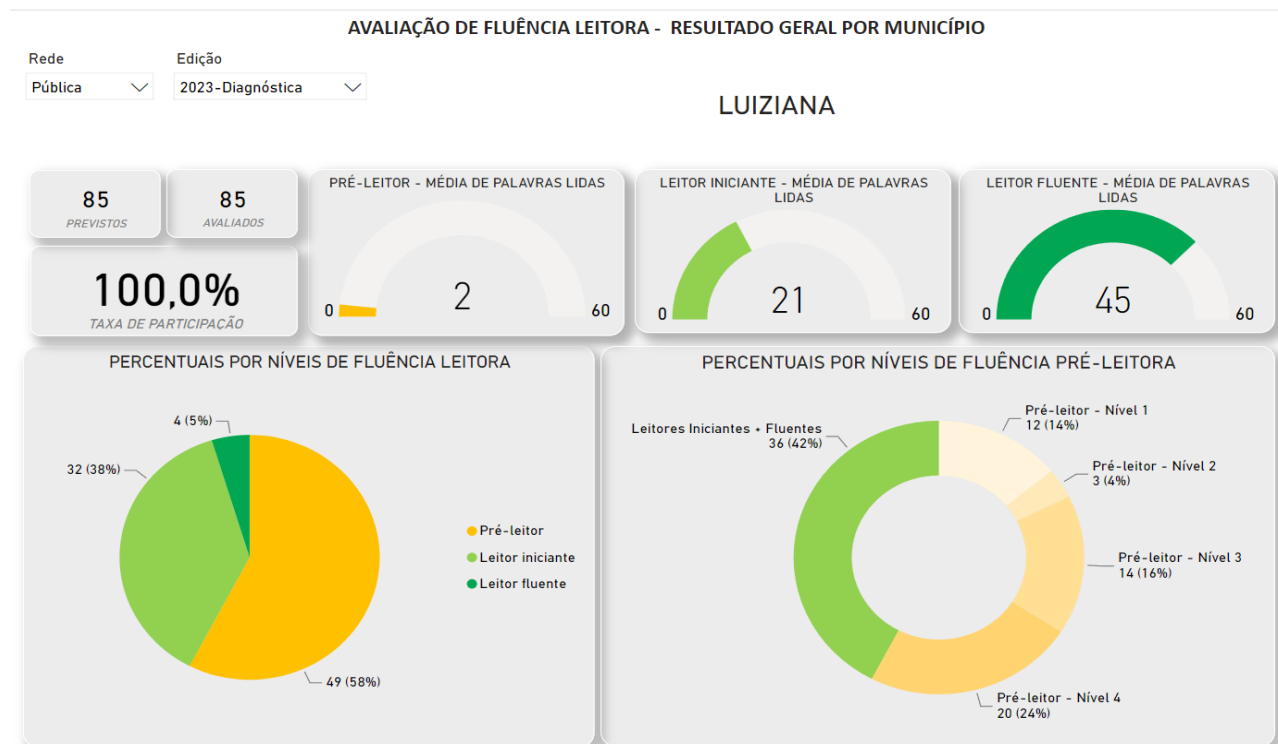


NÍVEIS DE ESCRITA

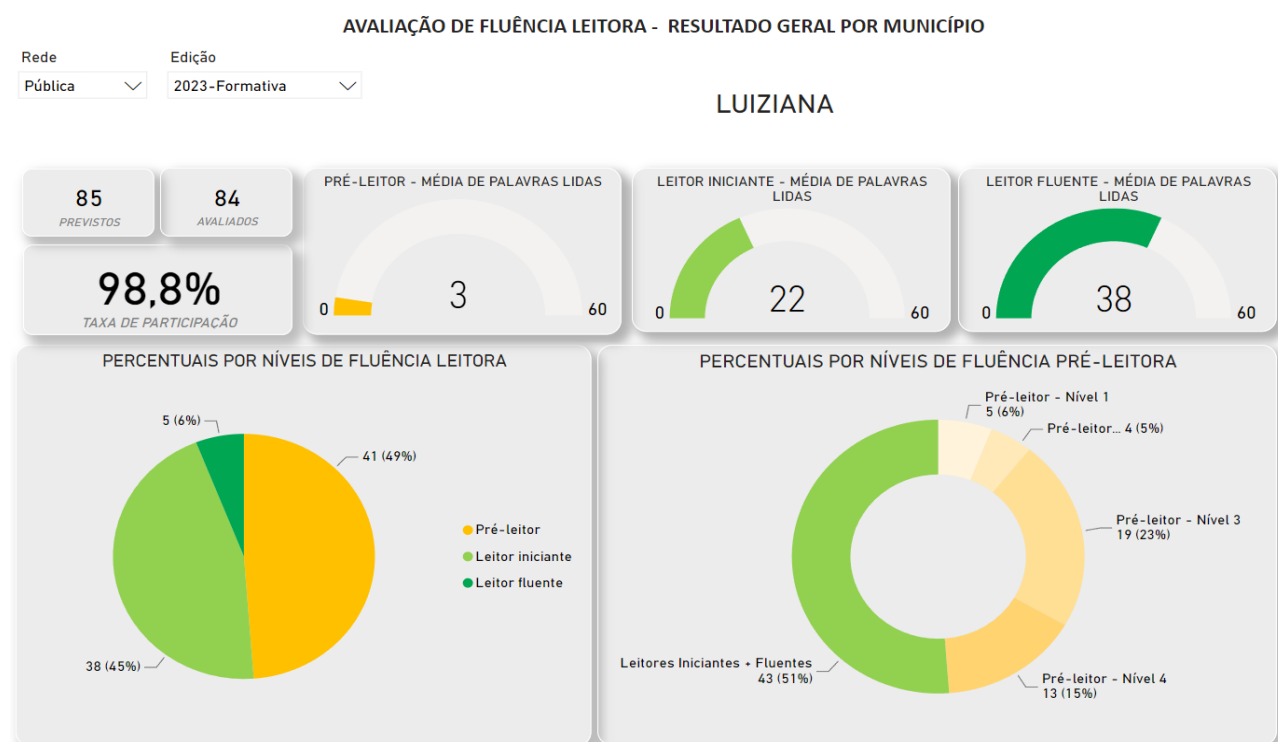


Resultado Geral – Avaliação de Fluência 2023

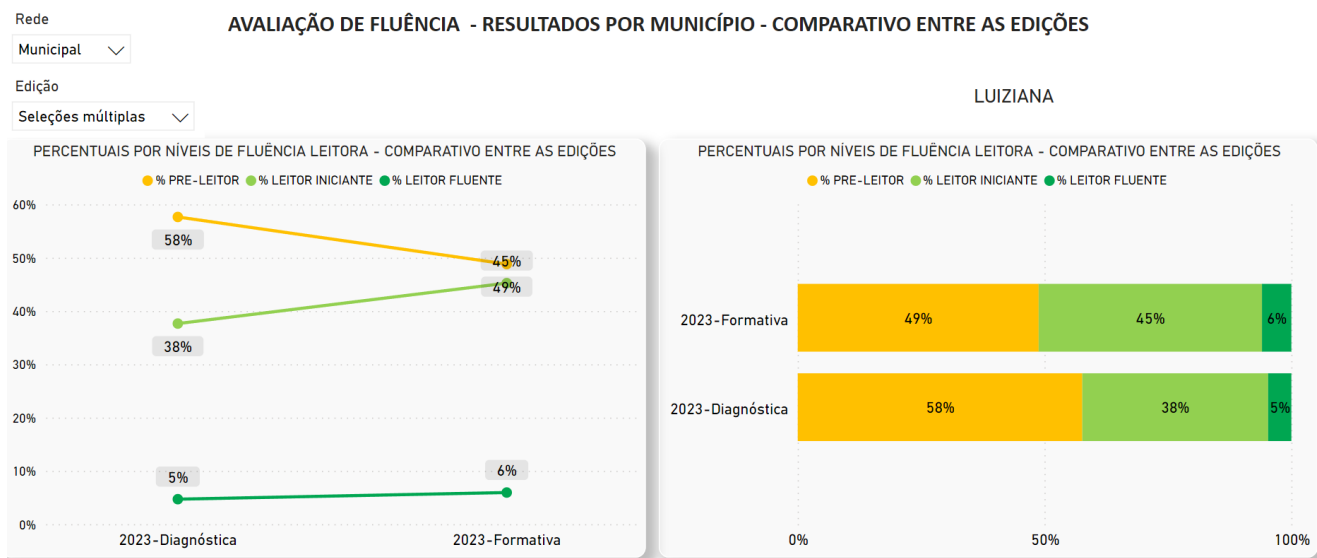
1ª Edição



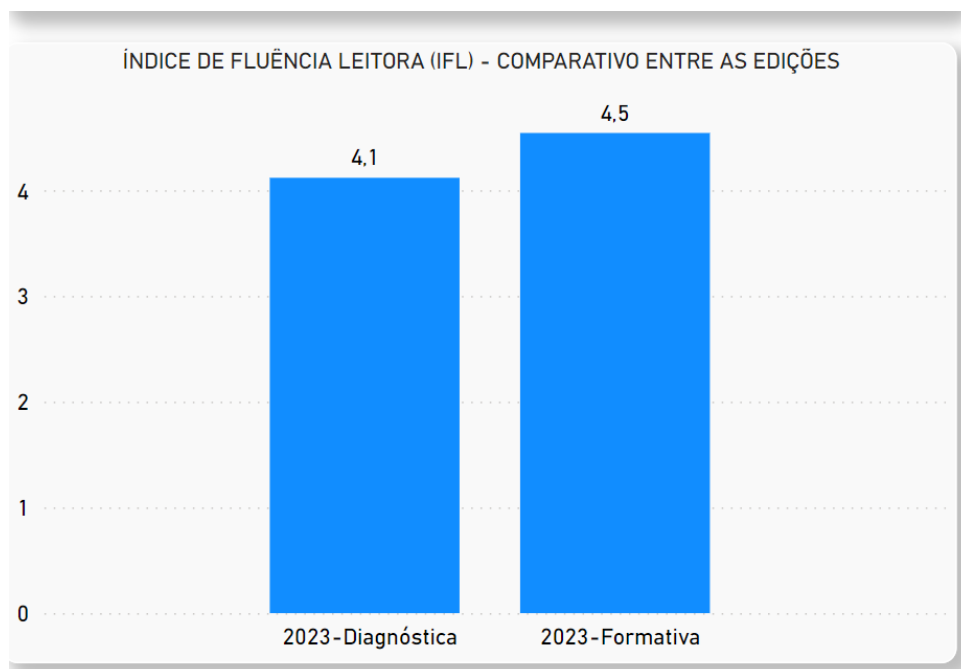
2ª Edição



Comparativo entre as Edições



Comparativo entre as Edições: Índice de Fluência Leitora



Avaliação de Fluência 2023

1ª Edição

AValiação DE Fluência - RESULTADOS DAS ESCOLAS*

Edição

2023-Diagnóstica

LUIZIANA

TAXA DE PARTICIPAÇÃO

RITA DE CASSIA E M EI EF

100%

0% 50% 100%

PERCENTUAIS POR NÍVEIS DE FLUÊNCIA LEITORA

● Pré-leitor ● Leitor iniciante ● Leitor fluente

RITA DE CASSIA E M EI EF

58%

38%

5%

0% 20% 40% 60% 80% 100%

PERCENTUAIS POR NÍVEIS DE PRÉ-LEITORES

● Pré-leitor - Nível 1 ● Pré-leitor - Nível 2 ● Pré-leitor - Nível 3 ● Pré-leitor - Nível 4 ● Leitor Iniciante • Fluente

RITA DE CASSIA E M EI EF

14%

4%

16%

24%

42%

0% 20% 40% 60% 80% 100%

ÍNDICE DE FLUÊNCIA LEITORA

RITA DE CASSIA E M EI EF

4,1

0 2 4

Avaliação de Fluência 2023

2ª Edição

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA - RESULTADOS DAS ESCOLAS*

Edição

2023-Formativa

LUIZIANA

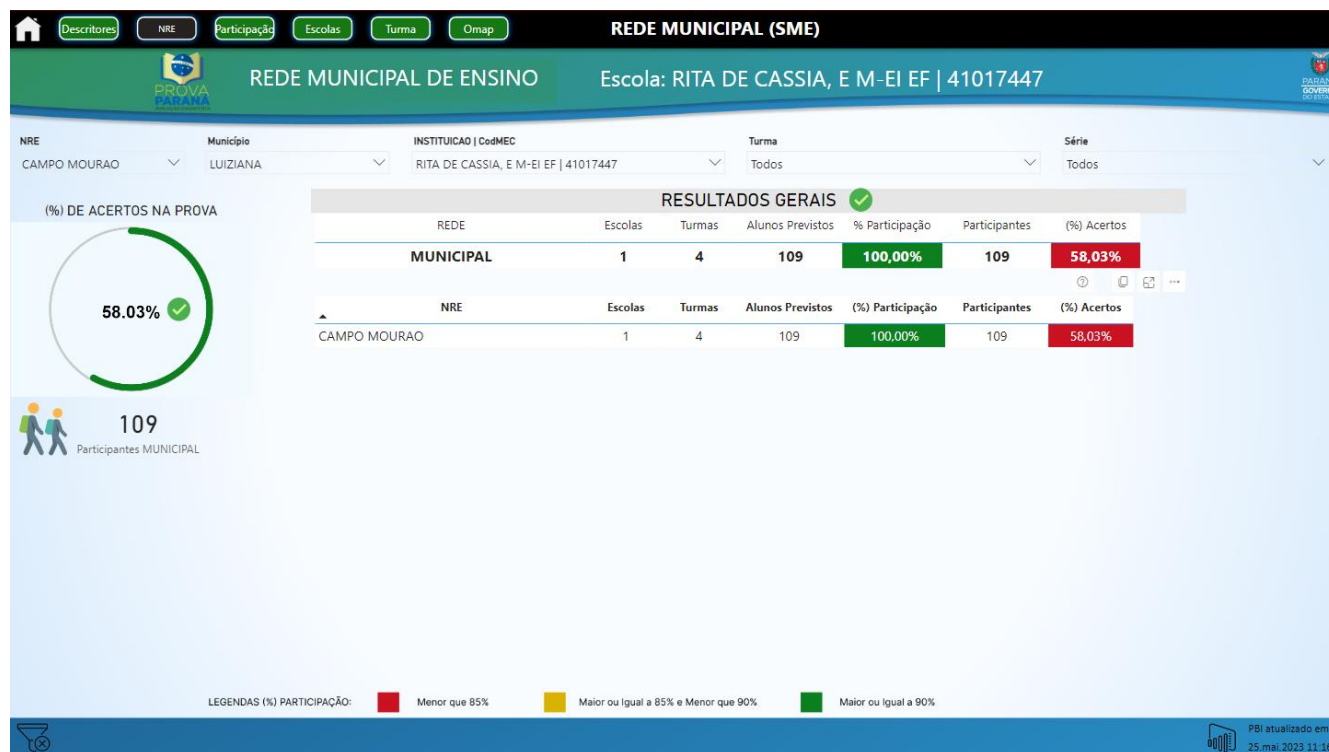


Fonte:

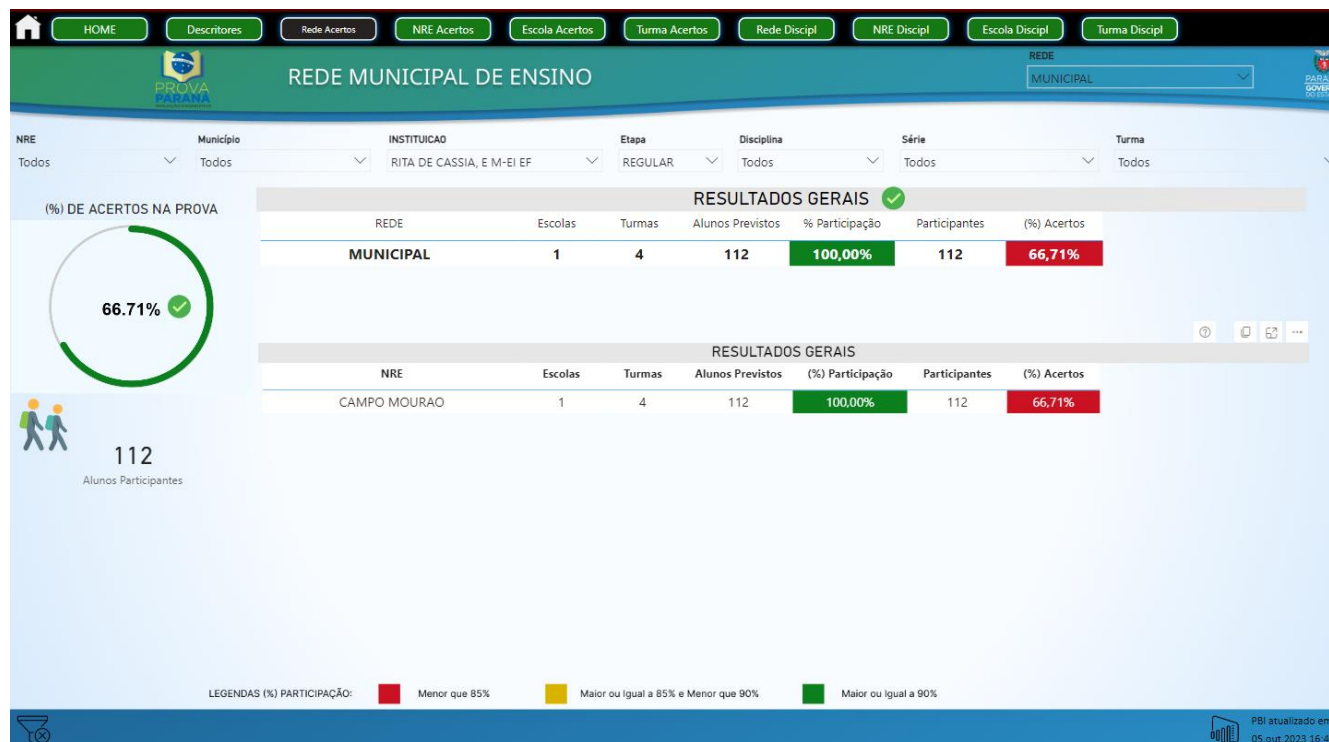
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWJAwMDY0NTMtNDY1MS00OTJhLWJlMmYtM2VhYjAzZik0ZDRmliwidCI6IjM1NjA5YTMyLTlwMGUtdNDhIMy05MDFkLWU3Y2I1ZTZmYTU5ZCJ9> em 06 de outubro de 2023, às 15h30.

Resultado Geral – Prova Paraná 2023

1ª Edição



2ª Edição



Resultado por Disciplina – Prova Paraná 2023

1ª Edição

Descritores

NRE

Participação

Escolas

Turma

Omap

REDE MUNICIPAL (SME)

PROVA PARANÁ

ESCOLA MUNICIPAL

Escola: RITA DE CASSIA, E M-EI EF | 41017447

PRÓVA PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

NRE

CAMPO MOURAO

Município

LUIZIANA

INSTITUICAO | CodMEC

RITA DE CASSIA, E M-EI EF | 41017447

Turma

Todos

Série

Todos

RESULTADOS POR DISCIPLINA

INSTITUICAO | CodMEC

CIÊNCIAS NATURAIS-EF

GEOGRAFIA

HISTÓRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

RITA DE CASSIA, E M-EI EF | 41017447

71,46%

41,17%

58,83%

73,28%

45,41%

Turma

CIÊNCIAS NATURAIS-EF

GEOGRAFIA

HISTÓRIA

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

5ªA | MANHÃ | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

64,75%

50,43%

60,78%

75,22%

52,16%

5ªB | MANHÃ | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

77,78%

41,52%

64,73%

78,79%

41,29%

5ªC | TARDE | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

69,66%

36,06%

52,40%

69,95%

47,36%

5ªD | TARDE | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

73,93%

35,58%

56,73%

68,51%

40,38%

GOV. DO PARANÁ

PBI atualizado em: 25 mai 2023 11:11

PBI atualizado em:
25 mai 2023 11:16

2ª Edição

HOME

Descritores

Rede Acertos

NRE Acertos

Escola Acertos

Turma Acertos

Rede Discipl

NRE Discipl

Escola Discipl

Turma Discipl

PROVA PARANÁ

REDE MUNICIPAL DE ENSINO

REDE

MUNICIPAL

NRE

Município

INSTITUICAO

Etap

Disciplina

Série

ClassName

Todos

LUIZIANA

RITA DE CASSIA, E M-EI EF

Todos

Todos

Todos

Todos

RESULTADOS POR DISCIPLINA

Escola

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

RITA DE CASSIA, E M-EI EF

67,47%

65,96%

RESULTADOS POR DISCIPLINA

ClassName

LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA

5ªA | MANHÃ | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

66,81%

62,72%

5ªB | MANHÃ | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

73,75%

65,00%

5ªC | TARDE | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

61,54%

71,88%

5ªD | TARDE | ENSINO FUND.1/5 ANO-SERIE

66,90%

64,81%

PBI atualizado em 05 out 2023 16:44

PBI atualizado em:
05 out 2023 16:42

Fonte:

<https://app.powerbi.com/groups/me/apps/273df88541984959b9c82873820300c8/reports/036a6efa53664e8e-a6b5a455d8027c91/ReportSectiona02c5870adbce79731ca?experience=power-bi> em 06 de outubro de 2023, às 14h.